



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

03  
A

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2961**  
**PROJETO DE LEI Nº 34/2001**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “**ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE AMIGOS DOS ANIMAIS**”, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1701, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº 455, em 18 de maio de 2.001, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Junho de 2.001.

  
**Cristina Aparecida Batista**  
Presidente



02  
/

PROJETO DE LEI Nº 34/2001

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

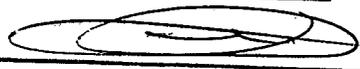
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a "ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE AMIGOS DOS ANIMAIS", com sede à Avenida Newton Prado, nº 1701, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº 455, em 18 de maio de 2.001, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Junho de 2.001.

  
Paulo Roberto Ferrari  
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de JUN 2001 de 2.00

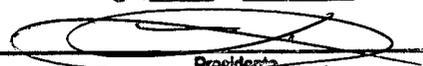
  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 12 de JUN 2001

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de JUN 2001 de 2.00

  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ  
COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

03  
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
04.458.328/0001-07

VÁLIDO ATÉ  
23/07/2001

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

ASSOCIACAO PIRASSUNUNGUENSE AMIGOS DOS ANIMAIS

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

91.99-5/00 - Outras atividades associativas,ne

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)		NÚMERO
AVENIDA NEWTON PRADO		1701
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	CENTRO	13630-000
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE/CONTATO
PIRASSUNUNGA	SP	

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo ato constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA	DATA DE EMISSÃO
0811204-PIRASSUNUNGA	24/05/2001
CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	
 TEREZINHA DE FATIMA SPRESTEBOA ASS. OF. SERV. DIV. - Matr. 038817881	

Aprovado pela IN/SRF nº 2/2001

01 EVENTO(S)		02 Data	03 CNPJ	NIRE
01 Código/descrição		23/05/2001		04
0101 Inscrição de matriz				

03 IDENTIFICAÇÃO	
04 Nome Empresarial	05 Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)
ASSOCIACAO PIRASSUNUNGUENSE AMIGOS DOS ANIMAIS	APAA

04 QUALIFICAÇÃO				
06 Natureza Jurídica				
302-6 Associação				
07 Porte da Empresa	08 Trib.Simples	09 CNAE Fiscal	Administrador	
Demais		9199-5/00	Outras atividades associativas, não es...	

05 ENDEREÇO					
10 Logradouro		11 Número	12 Complemento	13 Bairro/ Distrito	
AVENIDA NEWTON PRADO		1701		CENTRO	
14 Cep	15 Cod.Município	16 Nome do Município		17 UF	
13630-000	6887	PIRASSUNUNGA		SP	
18 Caixa Postal/UF/Cep	19 DDD	20 Tel.	21 DDD	22 FAX	23 Correio Eletrônico
24 Cod.País		25 Nome do País			

07 CONTADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE					
27 NOME (Pessoa Física)					
CELSO CELESTINO DO BONFIM					
28 CRC do Contador Responsavel	29 UF	30 CPF	31 CRC da Empresa	32 UF	33 CNPJ
00073467	SP	552.511.538-72			.. / -

08 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ		
34 Nome	35 CPF	36 Qualificação
WLADIMIR VIOLATE MARTINS	016.192.818-80	16-Presidente

Data Geração : 23/05/2001 Hora Geração : 15:11:26



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

05  
/

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO PIRASSUNUNGUENSE AMIGOS DOS ANIMAIS	*****

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS

101 Inscrição de matriz

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ       QSA       FC

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável       Preposto

NOME	CPF
VLADIMIR VIOLATE MARTINS	016.192.818-80
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
PIRASSUNUNGA      23/05/2001	<i>Vladimir Violate Martins</i>

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

26. TABELIAO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA - SP  
 Rua Treze de Maio, 1.458 - Centro - Fone: (019)561-3930  
 RECONHECO por semelhança 0001 firmas) de:  
 VLADIMIR VIOLATE MARTINS  
 24/05/2001, EM TESTEMUNHO DA VERDADE,  
 NICHOLAS DENZI NUNES - ESCRIVENTE - C.006689  
 SELO(S): 1893-AA - CUSTAS: 1111111,82

2. CARTÓRIO DE NOTAS  
 ARPEN-SP  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 SP 1809AA001892

Nicholas Denzi Nunes  
 Escrevente  
 001.3930  
 PIRASSUNUNGA, SP

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

08.7 10.01.5

24 MAI 2001

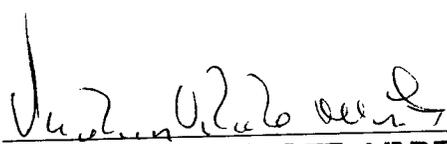
ARF-PIRASSUNUNGA

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
(Pirassununga-SP)  
MICROFILME N.º **455**

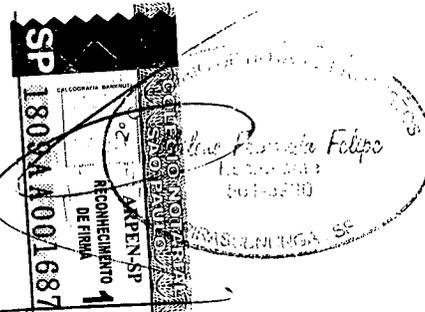
Pirassununga, 10 de maio de 2001

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de  
Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas de Pirassununga/SP

**WLADIMIR VIOLATE MARTINS** brasileiro, casado,  
funcionário público municipal, portador do RG N.º  
24.987.833-9/SSP-SP e CPM/MF n.º 016.192.818-80,  
residente à rua Maceió, 1463, vila Belmiro,  
Pirassununga/SP, presidente eleito da **ASSOCIAÇÃO  
PIRASSUNUNGUENSE AMIGOS DOS ANIMAIS**, vem perante V.  
S.a., para requerer seja registrado o Estatuto da  
referida Associação.

  
**WLADIMIR VIOLATE MARTINS**  
Presidente

107, LABELING DE MÓDULO DE PIRASSUNUNGA - SP  
Rua Treze de Maio, 1458 - Centro - Fone: (016) 581-1911  
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA COM A FIRMA DO  
WLADIMIR VIOLATE MARTINS  
10.05/2001. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
MILENE FERNANDA FELICE - ESCRIVENTE - 0.006355  
30.05.01 1687-AA - 001285117-181.32

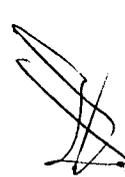


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE AMIGOS  
DOS ANIMAIS.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e um, às 10 h, reuniram-se no endereço localizado à rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645, Centro, Pirassununga/SP, sob a presidência de WLADIMIR VIOLATE MARTINS, além do próprio WLADIMIR VIOLATE MARTINS brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG N° 24.987.833-9/SSP-SP e CPM/MF n° 016.192.818-80, residente à rua Maceió, 1463, vila Belmiro, Pirassununga/SP MARIA APARECIDA OLIVEIRA BARBIN, brasileira, casada, advogada, RG N° 4.768.737-X e CPF/MF n° 714.938.758-68, residente à rua Alzira Silveira Pinheiro, 838, Vila Pinheiro, Pirassununga/SP JAMES APARECIDO DORTA DE TOLEDO, brasileiro, casado, advogado, RG N° 21.408.221/SSP-SP CPF/MF N° 123.618698-29, residente à Av. Newton Prado, 1.701, Pirassununga/SP; MARIA DORINA STELLA ROZIN MALAMAM, brasileira, casada, do lar, residente à rua Sete de Setembro, 662, Centro, Pirassununga/SP, RG N° 4.906.523, KARINA FABIANA MAGANHA, brasileira, solteira, conselheira tutelar, portadora do RG n° 167 27.694.974-2, e do CPF/MF sob n° 250.291 rua Antônio Zerbeto, 5475, Jd. Brasília, Pirassununga/SP, com o objetivo de fundar a "ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE AMIGO DOS ANIMAIS - APAA, entidade civil, de finalidade filantrópica, sem fins lucrativos, visando a resguardar bem estar dos animais de natureza doméstica, abandonados ou perdidos. Tendo sido apresentado para todos os sócios fundadores no início referido segue o estatuto devidamente aprovado:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE DOS  
AMIGOS DOS ANIMAIS

## Capítulo I

  
J. de B. Matt

**Denominação, Sede, Objeto Social E Duração**

**Art. 1º** - A Estatuto Social da Associação dos Amigos dos Animais, entidade civil, de finalidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 17 de março de 2001, em Pirassununga/Estado de São Paulo, com sede social na .Av. Newton Prado, 1701, Centro, Pirassununga, Estado de São Paulo, tendo prazo de duração indeterminado, e Foro na nesta cidade e Comarca de Pirassununga/SP

**Art. 2º** - A Associação Pirassununguense dos Amigos dos Animais, também conhecida pela sigla APAA, de acordo com a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17 de março de 2001, reger-se-á por este Estatuto Social

**Capítulo II**  
**Dos objetivos**

**Art. 3º** - A APAA tem por objetivo:

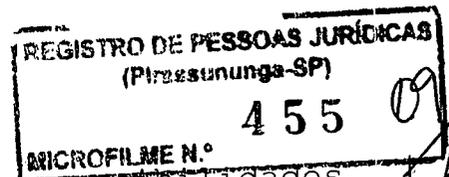
**I** - colaborar ou receber apoio e orientação da União Internacional Protetora dos Animais - UIPA, bem com, dos Poderes Públicos ou Privados, em benefício da Fauna em geral.

**II** - elaborar e efetuar convênios de apoio e orientação, com entidades congêneres, de âmbito regional, estadual, nacional ou internacional, em benefício da fauna em geral.

**III** - colaborar ou indicar a possibilidade de abrigo provisório ou internação hospitalar próprios aos animais que se encontrem doentes, atropelados ou que tenham recebidos maus tratos de seus proprietários ou de terceiros;

**IV** - orientar proprietários de animais domésticos, oferecendo ou indicando possibilidades de assistência médico-veterinário;

  
J. Carlos V. Zeland



- V - orientar ou oferecer a terceiros, possibilidades de adoção de animais domésticos, inclusive alimentação adequada, sadia e higiênica;
- VI - orientar ou proporcionar, dentro de suas possibilidades, a esterilização de animais domésticos, desde que:
- a.) por solicitação da autoridade competente ou de seus proprietários;
  - b.) de ordem e orientação médico-veterinário;
- VII - colaborar, com o Poder Público ou entidades congêneres, nas campanhas de vacinação anti-rábica e outras;
- VIII - colaborar, promover e orientar a conscientização pública ou doméstica, em torno do amor aos animais em geral;
- IX - promover e colaborar no intercâmbio cultural, educacional cívico moral ou social, com entidades congêneres ou com os Poderes Públicos
- X - denunciar aos órgãos competente qualquer abuso ou maus tratos praticados contra animais.

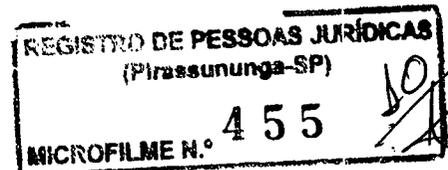
### Capítulo III Dos meios e recursos.

- Art. 4º** Os meios e recursos para atender os objetivos da APAA, descritos no artigo anterior, serão obtidos da seguinte forma:
- I - contribuições de associados;
  - II - contribuições de terceiros;
  - III - rendas auferidas com propagandas e eventos;
  - IV - doações, heranças, legados de terceiros; e
  - V - subvenções ou doações dos Poderes Públicos ou entidades privadas.

### Capítulo IV Das Assembléias Gerais.

**Art. 5º.** A Assembléia Gerais é o órgão máximo de deliberação da APAA, nos termos deste Estatuto, e compõe de todos os sócios da Entidade e,

Vice-Presidente



excepcionalmente, por convidados ou visitantes, que deverão se abster do direito a voto.

**Art. 6º.** As Assembléias Gerais são:

- I - Ordinária;
- II - Extraordinária.

**Art. 7º.** A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á na 1ª (primeira) quinzena de março de cada ano para:

- I - eleição e posse da nova diretoria;
- II - para deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal.

**Art. 8.** A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á, quando convocada pela maioria absoluta dos sócios, ou 2/3 da Diretoria, desde que haja motivos de relevância, e, por escrito.

**Art. 9º.** As Assembléias Gerais serão instaladas:

- I - Em 1ª convocação, conforme estabelece o artigo anterior;
- II - Em 2ª convocação, com qualquer número de sócios presentes.

**Artigo 10º.** As Assembléias Gerais serão convocadas por Edital, na Imprensa local, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

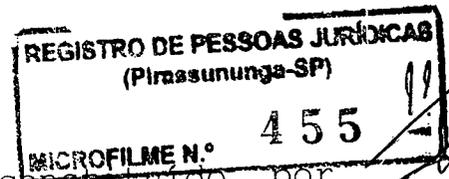
**Artigo 11.** As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, observado o que dispõe o artigo anterior;

**Artigo 12.** As modificações estatutárias somente se realizarão nas Assembléias Gerais Extraordinárias, convocada especialmente para esse fim.

## CAPÍTULO V DO QUADRO SOCIAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Art. 13.** O Quadro Social será constituído por pessoas de ambos os sexos, sem qualquer preconceito de raça, ideologia política ou religiosa.

**Art. 14.** O Quadro Social será composto da seguinte categoria de sócios:

- I - Sócios Fundadores;
- II - Sócios Honorários;
- III - Sócios Beneméritos;
- IV - Sócios Contribuintes;

§ 1º. Serão considerados Sócios Fundadores aqueles que assinaram a ata de fundação, realizada no dia 17 de março de 2001, através da Assembléia Geral Extraordinária;

§ 2º. Serão considerados Sócios Honorários, por proposta da Diretoria ou da Assembléia Geral, as autoridades civis, militares, ou eclesiásticas, enquanto estiverem no exercício de suas respectivas funções, nesta cidade de Pirassununga/SP;

§ 3º. Serão considerados Sócios Beneméritos, aqueles que contribuírem de uma só vez, com importância mínima de 20 (vinte) salários mínimos vigentes ou que tenha no correr do ano anterior, prestado serviços de relevância à Associação.

§ 4º. Serão considerados Sócios Contribuintes, aqueles que contribuírem mensalmente, semestralmente ou anualmente, com importância igual ou superior estabelecida pela Diretoria.

**Art. 15º.** Os direitos dos associados:

- I - participar de todas as atividades da APAA
- II - votar e ser votado para os cargos de Diretoria ou tomar parte das comissões auxiliares, quando designado pela Diretoria;
- III - encaminhar à Diretoria sugestões de modificações estatutárias, sugestões à Diretoria ou Assembléia Geral, desde que seja por escrito e em bons termos.

**Art. 16.** São deveres dos associados:

- I - votar e ser votado para os cargos da Diretoria ou tomar parte das comissões auxiliares;
- II - tomar conhecimento e cumprir as determinações deste estatuto;
- III - zelar pelo patrimônio e bom nome da Associação, levando ao conhecimento da Diretoria ou Assembléia Geral, quaisquer irregularidades que tiver conhecimento; manter luta incessante pelo fortalecimento da Associação;

**Art. 17.** A APAA será administrada por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral Ordinária com mandatos de 2 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos par mais de uma vez.

**Art. 18.** Nenhum cargo da Diretoria ou das Comissões Auxiliares serão remunerados em hipótese alguma, sob quaisquer pretextos e nem oferecer lucros, juros, dividendos ou outras vantagens pessoais ou de grupos.

**Art. 19.** A Diretoria da APAA será constituída de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro;
- V - Diretoria Social;

**Art. 20.** Compete à diretoria:

- I - elaborar o Plano de Trabalho Anual;
- II - executar o Plano de Trabalho Anual;
- III - dar conhecimento à Assembléia Geral:
- a.) das normas estatutárias que regem a Associação;
- b.) das atividades desenvolvidas pela Diretoria;
- c.) da programação e da aplicação dos recursos financeiros;
- d.) tomar medidas de emergência, não previstas neste Estatuto Social, submetendo ao Referendum e posteriormente à Assembléia Geral Extraordinária para homologação ou não;

e.) reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, à critério de seus membros, ou por solicitação de 5 (cinco) sócios.

**Art. 21.** Compete ao Presidente:

- I - Presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- II - elaborar a Proposta de Trabalho Anual;
- III - assinar e movimentar, juntamente com o tesoureiro, os fundos financeiros da Associação;
- IV - visar as contas e relatórios apresentados pela Tesouraria;
- V - vistar e rubricar todos os livros da Associação;
- VI - cumprir e mandar cumprir as disposições estatutárias;
- VII - representar a APAA em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- VIII - tomar medidas de emergência não previstas no Estatuto Social, submetendo-as a um *Referendum*
- IX - assinar juntamente com o Secretário, a correspondência oficial;
- X - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- XI - Nomear ou constituir Comissões Auxiliares, de acordo com a Diretoria;
- XII - desempenhar as funções inerentes ao cargo.

**Art. 22.** Compete ao Vice- Presidente:

- I - auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- II - presidir as comissões auxiliares;
- III - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

**Art. 23.** Compete ao Secretário:

- I - lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- II - elaborar avisos, editais e relatórios;
- III - redigir, assinando conjuntamente com o Presidente a correspondência oficial;
- IV - manter e conservar em dia os arquivos;



V - substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

**Art. 24.** Compete ao Tesoureiro:

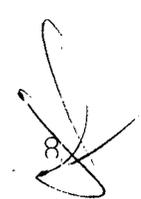
- I - ter sob sua guarda e responsabilidade, movimento financeiro da Associação;
- II - movimentar juntamente com o Presidente as contas bancárias e financeiras da Associação;
- III - escriturar os livros contábeis;
- IV - apresentar mensalmente à Diretoria, o balancete mensal do mês anterior;
- V - apresentar juntamente com o Presidente, o balanço anual, com Parecer do Conselho Fiscal, à Assembléia Geral Ordinária, de acordo com o art. 7º, inciso II;
- VI - coordenar e registrar o movimento financeiro das promoções e eventos realizados pela Associação.

**Art. 25.** Compete à Diretoria Social:

- I - recepcionar, apresentar e informar os convidados e autoridades que visitem a Associação;
- II - realizar, organizar e coordenar os eventos e festividades patrocinadas pela Associação;
- III - elaborar e executar o calendário das festividades, desde que aprovado pela Diretoria;
- IV - organizar e realizar seções solenes, exibição de filmes, slides, vídeos, palestras, conferencias e outras atividades sobre a proteção aos animais;
- V - colaborar com outras instituições congêneres, na divulgação de festividades ou eventos, desde que autorizados pela Diretoria;
- VI - apresentar ao final de cada evento ou festividade, o relatório do trabalho executado.

## CAPÍTULO VI Das eleições.

Art. 26. A Diretoria da Associação será eleita através de Assembléia Geral Ordinária.

  
Jucelino

Art. 27. Para fins eleitorais, será constituída uma Comissão eleitoral, para tratar das formalidades legais.

Art. 28. A votação será secreta, podendo, no caso de chapa única optar pelo sistema de aclamação, conforme decisão da Assembléia

Art. 29. Somente poderão concorrer à votação candidatos que apresentarem chapa completa.

Art. 30. Deverá ser publicada a convocação da Assembléia Geral com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

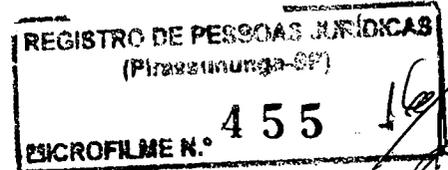
Art. 31. Em dia e hora designados, ocorrerá o sufrágio que se realizará de forma secreta, devendo haver a presença de no mínimo 1/3 dos membros efetivos da APAA, em 1ª (primeira) convocação, e na mesma data, com qualquer número, em 2ª (Segunda) convocação.

Art. 32. Apurada a votação, pela Comissão eleitoral, será declarada vencedora a chapa que contiver a maioria do número de votos, dando-se, imediatamente posse à diretoria eleita.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Somente será extinta a APAA por aprovação em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, e mediante o voto de 2/3 (dois terços) dos sócios votantes, que seguirá a regra prevista pelo art. 9º deste estatuto.

Art. 34. Em caso de extinção da APAA, o patrimônio existente será destinado a saldar dívidas, porventura existentes, sendo destinado para



Associação de mesmos fins, o remanescente do patrimônio.

Art. 35. O sócio somente responde por prejuízos causados aos cofres da APAA, quando ocasionados por dolo ou culpa grave.

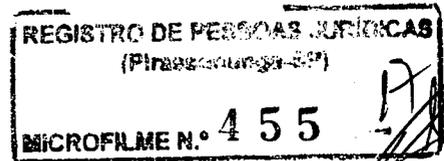
Art. 36. Em caso de dívidas, comprovadamente contraídas em benefício da APAA, serão solidários por estas todos os sócios que a compunham ao tempo da efetivação da referida dívida.

Art. 37. O patrimônio dos sócios não se confunde com o da Associação, em qualquer hipótese.

Art. 38. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios doutrinários.

Pirassununga, 17 de março de 2001.

Dando prosseguimento à reunião, foi dito pelo Sr. Presidente que se escolhesse a primeira diretoria da entidade, ficando assim composta: ficou assim constituída: Presidente: WLADIMIR VIOLATE MARTINS brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG N° 24.987.833-9/SSP-SP e CPM/MF n° 016.192.818-80, residente à rua Maceió, 1463, vila Belmiro, Pirassununga/SP; Vice-Presidente: MARIA APARECIDA OLIVEIRA BARBIN, brasileira, casada, advogada, RG N° 4.768.737-X e CPF/MF n° 714.938.758-68, residente à rua Alzira Silveira Pinheiro, 838, Vila Pinheiro; Secretário: JAMES APARECIDO DORTA DE TOLEDO, brasileiro, casado, advogado, RG N° 21.408.221/SSP-SP CPF/MF N° 123.618698-29; Tesoureira: MARIA DORINA STELLA ROZIN MALAMAM, brasileira, casada, do lar, residente à rua Sete de Setembro, 662, Centro, Pirassununga/SP, RG N°4.906.523, Diretora Social: KARINA FABIANA MAGANHA, brasileira, solteira, conselheira tutelar, portadora do RG n° 167 27.694.974-2, e do CPF/MF sob



nº 250.291 rua Antônio Zerbeto, 5475, Jd. Brasília, Pirassununga/SP dando-se posse aos mesmos. Nada mais a ser discutido, foi encerrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes

Assinaram o livro de atas: WLADIMIR VIOLATE MARTINS brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG Nº 24.987.833-9/SSP-SP e CPM/MF nº 016.192.818-80, residente à rua Maceió, 1463, vila Belmiro, Pirassununga/SP; MARIA APARECIDA OLIVEIRA BARBIN, brasileira, casada, advogada, RG Nº 4.768.737-X e CPF/MF nº 714.938.758-68, residente à rua Alzira Silveira Pinheiro, 838, Vila Pinheiro; JAMES APARECIDO DORTA DE TOLEDO, brasileiro, casado, advogado, RG Nº 21.408.221/SSP-SP CPF/MF Nº 123.618698-29; MARIA DORINA STELLA ROZIN MALAMAM, brasileira, casada, do lar, residente à rua Sete de Setembro, 662, Centro, Pirassununga/SP, RG Nº4.906.523, KARINA FABIANA MAGANHA, brasileira, solteira, conselheira tutelar, portadora do RG nº 167 27.694.974-2, e do CPF/MF sob nº 250.291 rua Antônio Zerbeto, 5475, Jd. Brasília, Pirassununga/SP.

**A PRESENTE É CÓPIA FIEL EXTRAÍDA DO LIVRO DE ATAS**

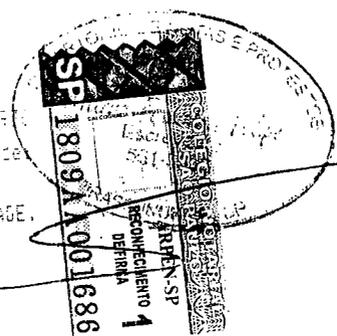


*Wladimir Violate Martins*  
**WLADIMIR VIOLATE MARTINS**  
Presidente

Visto:

*James Aparecido Dorta de Toledo*  
**James Aparecido Dorta de Toledo**  
Advogado AOB/SP nº 142.118  
Secretário

CO. TABELADO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA - SP  
Rua Marechal Deodoro, 1.100 - Centro - Fone: (19) 301-1111  
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA COM TIPOGRAFIA  
WLADIMIR VIOLATE MARTINS  
CPF/MF Nº 714.938.758-68  
MARIA APARECIDA OLIVEIRA BARBIN  
CPF/MF Nº 714.938.758-68  
JAMES APARECIDO DORTA DE TOLEDO  
CPF/MF Nº 123.618698-29  
MARIA DORINA STELLA ROZIN MALAMAM  
CPF/MF Nº 123.618698-29



**R.T.D./P.J. - Pirassununga - SP**  
**registro**

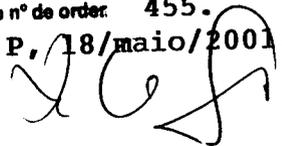
Ato	_____
Ao Serventário	32,33
Microfilme	2,23
Sub - Total	34,56
Ao Estado	11,06
Ao IPESP	6,91
TOTAL	R\$52,53

**RECIBO**  
Selos e Taxas Recolhidos por guia

**OFICIAL DO REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS**

*Bel. Genésio Rocha Stábile* Serventário  
Rua 13 de Maio 1617 Pirassununga SP

Apresentado hoje, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
MICROFILME Sob nº de order 455.  
Pirassununga SP, 18/maio/2001.



Registro de Imóveis e Anexos  
PIRASSUNUNGA-SP  
*Genésio Rocha Stábile*  
Oficial  
*Direo Capodifoglio Zanichelli*  
Oficial Substituto

# REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA

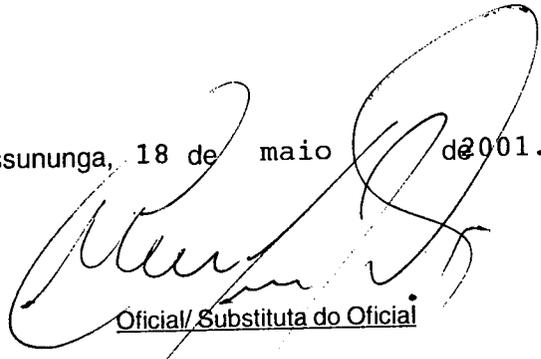
*Bel. Genésio Rocha Stábile*  
Oficial

*Dirce Capodifoglio Zanichelli*  
Substituta do Oficial

18/5

Certifica que, o presente título foi protocolado e registrado em microfilme, nesta data, sob n.º 455.

Pirassununga, 18 de maio de 2001.



Oficial/ Substituta do Oficial

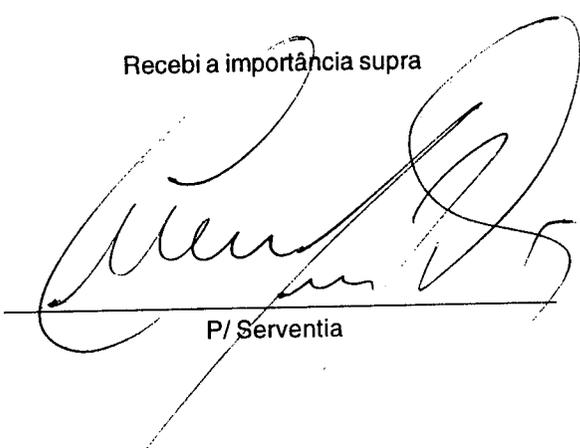
### Emolumentos de Serventia:

Averbação: .....	R\$
Registro: .....	R\$ 32,33
Microfilme: .....	R\$ 2,23
Sub-total: .....	R\$ 34,56
Ao Estado 32% .....	R\$ 11,06
Ao IPESP 20% .....	R\$ 6,91
Total .....	R\$ 52,53-

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
Comarca de Pirassununga - Est. SP  
*Carlos Alberto Mansur Ribeiro*  
Escrivão Autorizado

Emolumentos do Estado e IPESP recolhidos pela guia n.º 93/2001.

Recebi a importância supra



P/ Serventia



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 34/2001, de autoria do Vereador Paulo Roberto Ferrari, que visa declarar de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE AMIGOS DOS ANIMAIS**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12/JUNHO/2001.

Jorge Luis Lourenço  
Presidente

Valdir Rosa  
Relator

Edson Sidney Vick  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

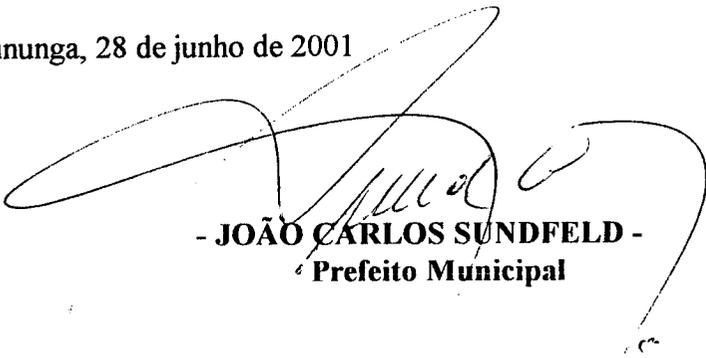
**- LEI Nº 3.056/2001 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO PIRASSUNUNGUENSE AMIGOS DOS ANIMAIS”, com sede à Avenida Newton Prado, nº 1701, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº 455, em 18 de maio de 2.001, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de junho de 2001

  
- JOÃO CARLOS SUNDFELD -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
laza/.